



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.844 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
RECONHECER COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA"
ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Manga por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de "UTILIDADE PÚBLICA" a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TRÊS PODERES BAIXA FUNDA – A.P.P.R.T.P.B.F - , com sede na Rodovia BR 135, Km 0 S/N, Zona Rural, Manga – MG, inscrita no CNPJ sob o Nº: 16.629.268/0001-27.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manga, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.


Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal



PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1477 – CENTRO – MANGA - MG
FONE: (38) 3615-1170 – CEP – 39.460-000 – E-MAIL:
prefeiturademanga@hotmail.com